

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2020.

PROCESSO Nº 227/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS E CONGELADOS.

INTERESSADOS: DIRETORIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OPERAÇÕES, SERVIÇOS GERAIS, RELACIONAMENTO E GESTÃO DE RESÍDUOS E SUPERINTENDÊNCIA.

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 49.131.287/0001-88, com sede à Av. Altino Arantes nº 369, Centro, nesta cidade de Ourinhos, Estado de São Paulo, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representada pelo Superintendente, Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, portador da Carteira de Identidade RG sob nº 06.979.164-8 DGPCRJ e inscrito no CPF sob nº 757.763.327-53, doravante designado S.A.E, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência de classificação, doravante denominada DETENTORA, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, dos Decretos Municipais nº 5.231 e 7.041, de 24 de fevereiro de 2005 e de 27 de setembro de 2018 respectivamente e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA DOS ITENS 07, 11, 15 e 29 CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL, PELA ORDEM:

DADOS DO LICITANTE	
Denominação: ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	
Endereço: RUA LUIZ VIDOTTI, 84	
Bairro: CONJ HABITACIONAL OLIMPIO TOTTI	Cidade/UF: CRUZÁLIA/SP
CEP: 19.860-000	Fone: (18) 9.9725-5801
CNPJ: 32.148.187/0001-61	E-mail: esperiadistribuidora@gmail.com
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Nome: CLAUDIO CESAR GONÇALVES	
Endereço: AVENIDA BRASIL, 1.000	
Bairro: CENTRO	Cidade/UF: PEDRINHAS PAULISTA/SP
CEP: 19.865-000	Fone: (18) 3376-1164 ou (18) 9.9767-2247
CPF: 710.752.838-68	RG: 7.271.564
Nacionalidade: BRASILEIRA	Estado Civil: CASADO
Cargo/Função: PROCURADOR	

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – Registro de preços para aquisição de hortifrutigranjeiros e congelados.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Anual Estimada	Valor Unitário	Marca
07	Alho inteiro descascado, embalados em sacos de polietileno transparentes, atóxico, de 1 Kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Produto de elevada qualidade suficientemente desenvolvido, devem apresentar aroma, sabor, coloração uniforme e característico.	Kg	900	R\$ 42,75	NACIONAL
11	Batata Inglesa beneficiada lisa extra. O produto deverá estar de acordo com a NTA15 (Decreto 12.486, de 20/10/1978), a qual estabelece: ser de 1ª qualidade, compacta e firme, sem broto, sem	Kg	2.500	R\$ 6,80	NACIONAL

	lesões de origem físicas ou mecânicas, rachaduras, cortes, livres de resíduos de fertilizantes, tamanho e coloração uniforme, devendo ser graúda, acondicionada em embalagens teladas ou sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Devem atender os padrões microbiológicos da RDCnº12,de12/01/2001 da ANVISA.				
15	Cebola nacional de classificação graúda, não brotada, sem defeito, suficientemente desenvolvida, com aspecto e sabor típicos da variedade e uniformidade no tamanho e cor. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, sujidades e parasitas. Características gerais: deverá estar livre de enfermidade, de umidade externa anormal, de resíduos de fertilizantes, acondicionados em embalagens teladas ou sacos de polietileno transparente. Sua unidade de medida será em quilos. Devem atender os padrões microbiológicos da RDCnº12,de12/01/2001 da ANVISA.	Kg	2.500	R\$ 5,80	NACIONAL
29	Ovo tipo A grande de galinha, manipulado em condições higiênicas e provenientes de animais sadios, isentos de sujidades, trincos e quebraduras na casca, de produção recente, embalados em cartelas de 12 unidades, protegidos por filme de pvc, devidamente destacando o nome do produtor, carimbo do SIF, data da embalagem e validade, assim como as condições de armazenamento. Podendo ser acondicionados em caixas de papelão. Produto deverá ter no máximo 7 dias de embalado. Devem atender os padrões microbiológicos da RDC nº 12, de 12/01/2001 da ANVISA.	Dz	1.200	R\$ 6,75	NACIONAL

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1 – Contratar com esta Autarquia, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial nº 35/2020, e no preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto, inclusive carga e descarga e de fretes referentes à entrega dos produtos, inclusive as decorrentes da devolução e reposição das mercadorias recusadas por não atenderem ao edital.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo.



3.6 – Atender toda a legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – Entregar o material nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, durante o certame licitatório, sob pena de recusa do recebimento.

3.8 – A **DETENTORA** em situação recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pela S.A.E e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador-judicial, comunicar imediatamente, por escrito, ao responsável da S.A.E

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA S.A.E.**

4.1 – Indicar responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos materiais.

4.3 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.4 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES**

5.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, e nas disposições dos itens 15 e 16 do Edital do Pregão Presencial nº 35/2020, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

5.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

5.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

6.1.1 – Edital do Pregão Presencial nº 35/2020 e seus anexos;

6.1.2 – Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

6.1.3 – Ata da sessão do Pregão Presencial nº 35/2020.

6.2 – A existência de preços registrados não obriga a **S.A.E** a firmar as contratações que deles poderão advir.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 – A execução do objeto desta licitação será acompanhada pela **CONTRATANTE**, a qual designará como gestor o Sr. Inacio Jose Barbosa Filho, Superintendente, e como fiscais da Ata de Registro de Preços a Sra. Anny Persiani Fabre – Nutricionista da S.A.E e o Sr. Regis Evandro Honório Gnan – Diretor de Serviços Gerais, responsáveis por esse acompanhamento, nos termos do art. 67, da Lei nº 8.666/93, que deverão atestar a entrega os produtos, determinando de imediato o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.2 – As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão solicitadas ao Superintendente da S.A.E, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

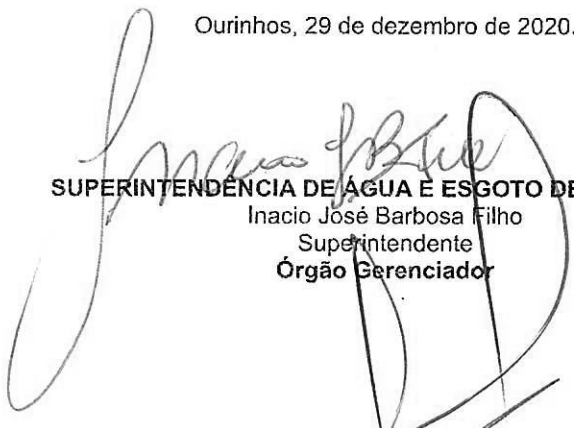
7.3 – Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1 – Para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Ourinhos, com renúncia expressa a qualquer outro, mesmo que privilegiado, independente do domicílio das partes.

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.


Ourinhos, 29 de dezembro de 2020.



**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE OURINHOS**

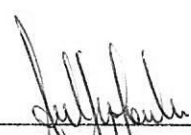
Inacio José Barbosa Filho  
Superintendente  
Órgão Gerenciador

**ESPERIA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**

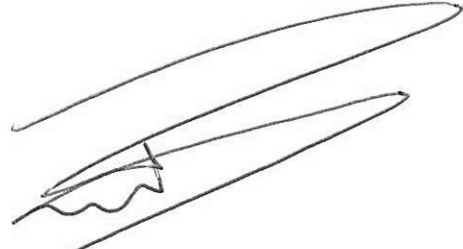


Claudio Cesar Gonçalves  
Procurador  
Detentora

### TESTEMUNHAS:




Adolfo Lepe Tonaki  
RG: 32.750.599-0



Luís Fernando Prazon Camargo  
RG: 29.336.068-6

### CONTROLADORIA INTERNA:



Kauíza Kerolyne Gético Barreto  
RG: 48.958.257-6